



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 045/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 408/11 – CIB/RS, de 27 de outubro de 2011, que implementa a Rede Cegonha em todo o Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 005/12 – CIB/RS, de 23 de janeiro de 2012, que trata da ampliação inicial dos municípios da região metropolitana de Porto Alegre a todos os componentes da Rede Cegonha;

a Resolução nº 203/12 – CIB/RS, de 21 de maio de 2012, que traz as diretrizes dos Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

a Portaria SES/RS nº 660, de 28 de agosto de 2012, que institui os Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 03/2012 da CIR da 18ª CRS, de 13 de janeiro de 2012, que aprova o plano de trabalho do Ambulatório de Gestante de Alto Risco no Hospital de Tramandaí;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Ambulatório de Gestação de Alto Risco de Tipo I (AGAR I) no Hospital Tramandaí situado no município de Tramandaí.

Parágrafo Único - O referido AGAR Tipo I garantirá as referências para atendimento ambulatorial às gestantes de alto risco e matriciamento do pré-natal dos 23 municípios do litoral norte do Rio Grande do Sul (Região de Saúde dos Bons Ventos e das Belas Praias).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS